



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 4/2017

Manfrinópolis, em 22/06/2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para a **Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município.**, mediante LICITAÇÃO.

O custo máximo estimado importa em um valor total de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, o prazo para a prestação dos serviços será de **1 Dias sendo no dia 20/12/2017.**

Cordialmente,


ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Processo Administrativo nº 182/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 4/2017

OBJETO: Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município..

MODALIDADE: Processo inexigibilidade.

MOTIVO DA Inexigibilidade: Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município. Inexigível nos Termos do Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 Inciso III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2990	06.004.13.392.1301.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças setor de contabilidade.

Manfrinópolis, em 22/06/2017.

Isabel C.M. Cambruzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e Justificativa da Comissão de Licitação, cujo teor versa sobre a **Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município.**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 Inciso III, para **Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município.**

I – Razão da Processo inexigibilidade

Conforme preceitua o Inciso III, Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, é inexigível de licitação.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

II – Escolha do proponente:

- a) Que a escolha do fornecedor do objeto esteja nos padrões que especifica a Lei.
- b) Que o valor seja compatível com o do mercado.

Manfrinópolis, em 22/06/2017.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA

A Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município., dar-se-á pela contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, assim não há competitividade, ou seja, por haver inviabilidade de competição para atender o objeto do presente processo.

Com efeito, os requisitos para que se opere legitimidade na prestação de serviços direto, torna-se necessário:

- a) Que o proponente seja pessoa jurídica de direito privado:
- b) Que o valor seja compatível com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME.

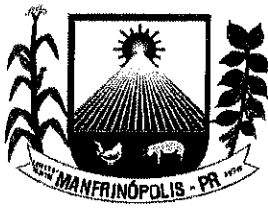
a) em se tratando de contratação do setor artístico constatou-se em se tratar de banda musical de renome e consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública.

Em face de todo o exposto, constatou-se que o proponente que melhor atendeu os requisitos foi à empresa **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME**, cadastrada no CNPJ sob n° **72.275.076/0001-30**, localizada RUA SAN FRANCISCO, 82 302 - CEP: 89890000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cunha Porã/SC.

A contratada receberá um valor total de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, repassado após recebimento de nota fiscal pela Secretaria municipal de Administração e Finanças. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancaria em nome da contratada:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3159	Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, sendo inicio do baile as 23:00 hs. intervalo de 15 min. E termino as 03:00 hs., incluindo iluminação, sonorização e demais equipamentos necessárias para a realização do evento. Conforme proposta comercial aprovada em anexo.	1,00	1	13.000,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00

O fundamento para a **Contratação de banda de renome (regional)**, para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município., será conforme o inciso I e III, do artigo 25, da lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

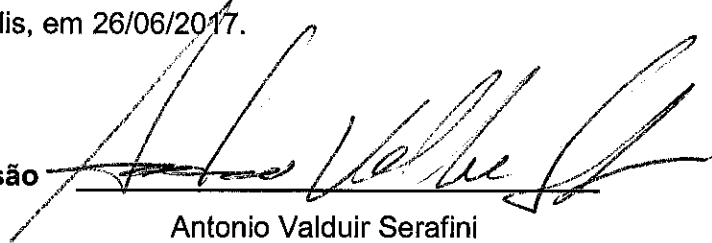
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Em face disto à comissão de licitação constituída pelo Senhor Presidente, Antonio Valduir Serafini e membros Tiago Custin Nesi e SUSANA FRANCISCONI, decidiram que a empresa acima citada executasse o objeto.

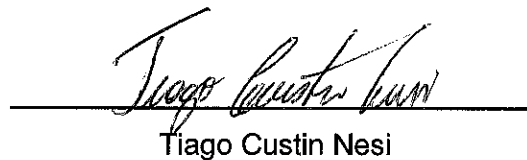
Manfrinópolis, em 26/06/2017.

Presidente da Comissão

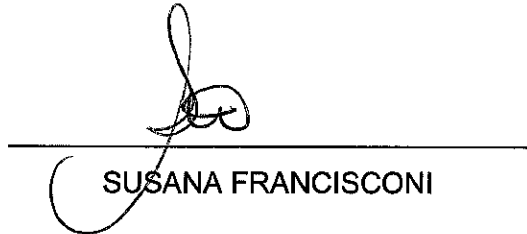


Antonio Valduir Serafini

Membros da Comissão



Tiago Custin Nesi



SUSANA FRANCISCONI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RESOLVE** pela **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da Empresa **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **72.275.076/0001-30**, para **realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município.**

Manfrinópolis, em 26/06/2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



Musical San Francisco
San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda ME
CNPJ nº 72.275.076/0001-30
Ins. Est. nº 252.933.915
Rua San Francisco, 81/302 - Centro
Cunha Porã SC - 89.890-000
Fone: (49) 3646-0308 - Escritório
www.musicalsantofrancisco.com.br

Cunha Porã/SC, 01 de Junho de 2017.

PROPOSTA DE SHOW MUSICAL

A
Município de Manfrinópolis
Rua Encantado, n. 11
Centro
Manfrinópolis / PR - 85.628-000
Fone: (46) 3562-1001

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo:

Referente	Baile com animação do MUSICAL SAN FRANCISCO, na cidade de Manfrinópolis/PR.
Data	20/12/2017 (Quarta-feira).
Valor	R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).
Duração	04 horas.
Horários	Início: 23 horas; Intervalo: 15 minutos; Término: 03 horas.
Forma de Pagamento	Mediante envio da nota fiscal, através de depósito bancário, na seguinte conta corrente: <i>Banco do Brasil (n. 001), Agência n.º 1384-6; Conta Corrente n.º 25.350-2; em nome de: San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda. ME, CNPJ n.º 72.275.076/0001-30.</i>
Necessidades do Local por conta do Contratante	<ul style="list-style-type: none">• Fornecer: a) Alimentação (janta) com refrigerantes para 18 pessoas; b) Garrafas de água mineral no palco;• Disponibilizar de local adequado para higiene pessoal dos integrantes da banda (banheiro limpo com chuveiro elétrico com água quente).• Pagamento de qualquer tipo de taxa, licença, multa, entidades arrecadoras, enfim, qualquer ônus relacionado ao evento.

Validade do orçamento: 20 dias.

Sendo o que tínhamos a apresentar até o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


LINO FRANCISCO REINEHR
Sócio proprietário
Musical San Francisco

San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda ME

72.275.076/0001-30

**SAN FRANCISCO TRANSPORTES
E SONORIZAÇÕES LTDA ME**

Rua San Francisco, 81 - Apto 302, Centro
89.890-000 - Cunha Porã - Santa Catarina



RELEASE MUSICAL SAN FRANCISCO

A banda **SAN FRANCISCO**, referencia musical em bailes e shows no sul do país, muito bem conceituada no mercado, é uma empresa do ramo de entretenimento, que efetua serviços de animação e sonorização em eventos, shows e bailes há mais de 30 anos. É uma empresa que investe constantemente na sua estrutura e em novas tecnologias, sempre oferecendo serviços de qualidade aos contratantes.

Em média, 20 apresentações entre shows e bailes são realizadas mensalmente, oferecendo ao contratante uma estrutura própria de sonorização e iluminação, contando com músicos e profissionais técnicos capacitados e equipamentos de última geração.

Ao longo da carreira, a banda já gravou 16 CDs e 03 DVDs ao vivo, todos sendo muito bem aceitos pelo público e pela crítica.

As músicas gravadas pela banda estão entre as mais executadas em emissoras de rádios, onde nesta trajetória varias canções tiveram muito destaque. Algumas delas foram: Diga Locutor, O Amigo, Você Merece o Oscar, Um homem quando chora, Tá rolando um flashback, Plebeu Apaixonado, Hoje me Ame, Tapa na Cara, Amigo Cantor, Jeito Diferente, e as recentes “Um Anjo na Balada”, “Valeu a Pena” e “Quem Atendeu Não Foi Ela”.

O último DVD ao vivo (3º da carreira), foi gravado na cidade sede da banda, Cunha Porã no Extremo Oeste de Santa Catarina. A direção do DVD foi do renomado produtor Christian Valente, e a produção musical do Estúdio Mix, e contou com uma mega estrutura onde mais de 200 pessoas trabalharam para garantir um verdadeiro espetáculo, em um mega palco com cenário digital e inovador e captação em câmeras Full HD.

Para o transporte dos equipamentos utiliza uma carreta baú, com palco móvel, e para os músicos, um ônibus 04 eixos de dois andares (DD). As equipes de divulgação também estão constantemente na estrada, levando o material da banda até as rádios, clubes e prefeituras, onde também efetuam a venda dos discos diretamente na casa das pessoas.

Atualmente a banda é formada por Paulinho e Cesar nos vocais, Alex no baixo, Josué na guitarra, Joilson nos teclados/Acordeom, Jonatham na bateria, Tivio e Tilico nos metais.

SAN FRANCISCO

Shows: 49 8853 3218 (c/ Ademir) ou 54.9981 6703 (WhatsApp)

Administração/Escritório: 49 3646 0308

E-mail: sanfrancisco@cpnet.com.br ou musicalsfr@hotmail.com

Site Oficial: www.musicalsfr.com.br

Facebook: www.facebook.com/musicalsfr

Canal no Youtube: www.youtube.com/musicalsfrancisco
Instagram e Twitter: @musicalsfr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GREG & SOARES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.614.042 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/AGO/2016

NOME LINO FRANCISCO REINEHR

FILIAÇÃO JOSE OLIVIO REINEHR
SONIA ZINTIA REINEHR

NATURALIDADE CUNHA PORÁ SC DATA DE NASCIMENTO 06/07/1963

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1103 LV B-9 FL. 211
CART. PEROTTI/CUNHA PORÁ SC

DZF 515.907.009-53

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA GREG & SOARES

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME
CNPJ 72.275.076/0001-30

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

01. LINO FRANCISCO REINEHR, brasileiro, natural de Cunha Porã – SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, C.I. 12R1.614.042 expedida pela SSP-SC, CPF 515.907.009-53, nascido em 06/07/1963, residente e domiciliado à Rua San Francisco, 81, apt. 303, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000;

02. MARLENE JACINTA MOHR REINEHR, brasileira, natural de Saudades – SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, C.I. 12R 1.613.672, expedida pela SSP-SC, CPF 477.413.179-20, nascida em 20/10/1962, residente e domiciliada à Rua San Francisco, 81, apt. 303, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000;

Únicos sócios componentes da sociedade **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 72.275.076/0001-30, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42201707343, em data de 26/05/1993, com sede à na Rua San Francisco, 81, apt. 302, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, resolvem alterar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

- Transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de passageiros, regular intermunicipal;
- Transporte de passageiros, regular interestadual;
- Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;
- Sonorização de espetáculos culturais;

A partir desta data passa a ser:

- Transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; (4930-2/02)
- Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;(4930-2/01)
- Sonorização de espetáculos culturais;(9001-9/06)
- Produção musical;(9001-9/02)

Á vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a Denominação Social de **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME**.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Rua San Francisco, 81, apt. 302, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

Marlene Reinehr.

Lino Francisco Reinehr

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é :

- Transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; (4930-2/02)
- Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;(4930-2/01)
- Sonorização de espetáculos culturais;(9001-9/06)
- Produção musical;(9001-9/02)

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) divididos em 354.000(trezentos e cinquenta e quatro mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país, é assim dividido entre os sócios.

Sócio	Cotas	Valor R\$	%
LINO FRANCISCO REINEHR	177.000	177.000,00	50,00
MARLENE JACINTA MOHR REINEHR	177.000	177.000,00	50,00
TOTAL	354.000	354.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe ao sócio **LINO FRANCISCO REINEHR** no cargo de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Marlene Reinehr

Lino Francisco Reinehr

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

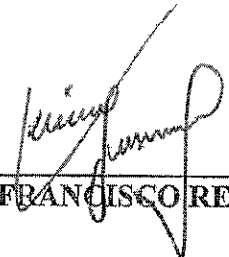
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Cunha Porã - SC. para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Cunha Porã - SC, 10 de Junho de 2014.

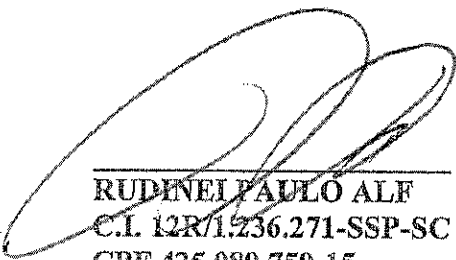


LINO FRANCISCO REINEHR




MARLENE JACINTA MOHR REINEHR

Testemunhas:



RUDINEI PAULO ALF
C.I. 12R/1.236.271-SSP-SC
CPF 425.089.759-15

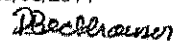


DALVA KERN ALF
C.I. 1.618.197 SSP-SC
CPF 492.398.809-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2014 SOB Nº: 20141405937
Protocolo: 14/140593-7, DE 25/06/2014

Empresa: 42 2 0170734 3
SAN FRANCISCO TRANSPORTES E
SONORIZACOES LTDA ME



DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.275.076/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1993
NOME EMPRESARIAL SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAN FRANCISCO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO APT 302
CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CUNHA PORÁ
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3646-0203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/04/2017** às **09:37:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Tributação
Rua Moura Brasil 1639 - Centro - CEP 89890-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 2017 / 467

DADOS DO IMÓVEL/CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL...:SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES
CNPJ/CPF.....:72.275.076/0001-30
ENDEREÇO.....:(VULGO) SAN FRANCISCO 81 BAIRRO....:CENTRO
CIDADE.....:CUNHA PORÃ UF.....:SC CEP...: 89890000

CERTIFICAMOS, a pedido do contribuinte/requerente acima identificado, que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) referente ao CPF/CNPJ acima identificado pelo NUMERO DE CNPJ/CPF referente a Debitos de Tributos Municipais.

CERTIFICAMOS, ainda que esta CERTIDÃO tem validade somente para o cpf/cnpj acima identificado.

Resguardado o direito da FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL cobrar quaisquer debitos que venham a ser requeridos, mesmos áqueles compreendidos no período de emissão desta certidão.

FINALIDADE.....:Geral

VALIDADE.....:05 DE JULHO DE 2017

DATA EMISSÃO...:06/04/2017

OBSERVAÇÃO.....:

REQUERENTE.....:Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 97588621097588

Cunha Porã, 06 de Abril de 2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME**
CNPJ/CPF: **72.275.076/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140045154318**
Data de emissão: **24/05/2017 17:47:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **23/07/2017**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA - ME
CNPJ: 72.275.076/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:39:31 do dia 06/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2017.

Código de controle da certidão: **0E2B.C5F2.3F6B.184B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72275076/0001-30
Razão Social: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME
Nome Fantasia: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI 307 SALA / CENTRO / CUNHA
PORA / SC / 89890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062203420072380213

Informação obtida em 22/06/2017, às 10:21:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.275.076/0001-30

Certidão nº: 126783056/2017

Expedição: 31/03/2017, às 09:15:25

Validade: 26/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.275.076/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



01/06/2017

6090969

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Cunha Porã

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4369111

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Cunha Porã, com distribuição anterior à data de 01/06/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME, portador do CNPJ: 72.275.076/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Cunha Porã, quinta-feira, 1 de junho de 2017.

PEDIDO Nº:

6090969





SAN FRANCISCO

www.musicalsfrancisco.com.br

   /musicalsfr

49.3646 0308



RELEASE - SAN FRANCISCO

A banda **SAN FRANCISCO**, referencia musical em bailes e shows no sul do país, muito bem conceituada no mercado, é uma empresa do ramo de entretenimento, que efetua serviços de animação e sonorização em eventos, shows e bailes há mais de 30 anos. É uma empresa que investe constantemente na sua estrutura e em novas tecnologias, sempre oferecendo serviços de qualidade aos contratantes.

Em média, 20 apresentações (shows/bailes) são realizadas mensalmente, oferecendo ao contratante uma estrutura própria de sonorização e iluminação, contando com músicos e profissionais técnicos capacitados e equipamentos de última geração.

Ao longo da carreira, a banda já gravou 15 CDs e 03 DVDs ao vivo, todos sendo muito bem aceitos pelo público e pela crítica.

As músicas gravadas pela banda estão entre as mais executadas em emissoras de rádios, onde nesta trajetória varias canções tiveram muito destaque. Algumas delas foram: Diga Locutor, O Amigo, Você Merece o Oscar, Um homem quando chora, Tá rolando um flashback, Plebeu Apaixonado, Hoje me Ame, Tapa na Cara, Amigo Cantor, Jeito Diferente, e as recentes "Um Anjo na Balada" e "Valeu a Pena".

O último DVD ao vivo (3º da carreira), foi gravado na cidade sede da banda, Cunha Porã no Extremo Oeste de Santa Catarina. A direção do DVD foi de Christian Valente, produção musical do Estúdio Mix, e contou com uma mega estrutura onde mais de 200 pessoas trabalharam para garantir um verdadeiro espetáculo, em um palco com cenário digital e inovador e captação em câmeras Full HD.

Para o transporte dos equipamentos utiliza uma carreta baú, com palco móvel, e para os músicos, um ônibus 04 eixos de dois andares (DD). As equipes de divulgação também estão constantemente na estrada, levando o material da banda até as rádios, clubes e prefeituras, onde também efetuam a venda dos discos diretamente na casa das pessoas.

Atualmente a banda é formada por Paulinho e Cesar nos vocais, Régis no baixo, Josué na guitarra, Joilson nos teclados/Acordeom, Jonatham na bateria, Tivio e Tilico nos metais.

SAN FRANCISCO

Shows: 49 8853 3218 (c/ Ademir) ou 54.9981 6703 (WhatsApp)

Administração/Escritório: 49 3646 0308

E-mail: sanfrancisco@cpnet.com.br

E-mail: musicals@hotmial.com

Site Oficial: www.musicalsfrancisco.com.br

Facebook: www.facebook.com/musicals

Canal no Youtube: www.youtube.com/musicalsfrancisco

Instagram e Twitter: @musicals



RIDER TÉCNICO MUSICAL SAN FRANCISCO 2015

QUALQUER DÚVIDA AQUI ESTÃO OS CONTATOS DE CADA PROFISSIONAL

EM SUA ÁREA.

Castelo (Proprietário – Diretor Geral) 49.9988-0566 ou 8853-3004

Aderbal (Técnico P.A.) 49.9932-9851 ou 9969-8548

Adilson (Iluminador) 49.9902-2447

O MUSICAL SAN FRANCISCO AGRADECE A TODAS AS EMPRESAS DE LOCAÇÃO QUE VIERAM ATÉ O NOSSO RIDER, TER CONHECIMENTO DE COMO A BANDA SE PORTA EM UM SHOW.

NÃO FAREMOS GRANDES EXIGÊNCIAS AS EMPRESAS DE LOCAÇÃO, EM RELAÇÃO A MARCAS E MODELOS DE EQUIPAMENTOS, MAS O BÁSICO SERIA O QUE CONSTA ABAIXO:

P.A. COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, COM CERTA SOBRA DE PRESSÃO SPL, SENDO QUE A BANDA SE APRESENTE COM VOLUME EM TORNO DE 100, 105 dbA SPL NA HOUSE MIX. (O SISTEMA DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE ALINHADO)

HOUSE MIX: MONTADA COM A CONSOLE DE ÁUDIO BEM AO CENTRO DO P.A, E QUE TENHA ALGUM TIPO DE COMUNICAÇÃO COM O MONITOR.

CONSOLE DE P.A: COMPATÍVEL COM O IMPUT LIST, PODENDO SER ANALÓGICA OU “DIGITAL” DE PREFERÊNCIA, NÃO SENDO BEHRINGER, CICLOTRON E 01V.

CONSOLE DE MONITOR: COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE VIAS DE MONITOR E INPUT LIST, ANALÓGICA OU DIGITAL, NÃO SENDO BEHRINGER, CICLOTRON, 01V.

MONITORES: DE BOA PRESSÃO SONORA E RESPOSTA PLANA DE FREQUÊNCIAS, E BEM ALINHADOS.

VIAS DE MONITORES: A ORDEM DAS VIAS DE MONITOR PODERÃO SER DEFINIDAS PELA LOCADORA, SENDO ELAS DEVIDAMENTE MARCADAS E COM UM EQUALIZADOR GRÁFICO EM CADA UMA DAS VIAS.

-BASS 1 MONITOR

-GTR 1 MONITOR

-METAIS (SOPRO) 1 MONITOR

- KEY 1 MONITOR

-BATERIA 1 MONITOR ALTA, 1 SUB

-VOZ SOLO "1" 2 MONITORES

-VOZ SOLO "2" 2 MONITORES

SIDE FILL: O MUSICAL SAN FRANCISCO NÃO FAZ NENHUMA EXIGÊNCIA EM RELAÇÃO A SIDE FILL, MAS SE ESTIVER MONTADO USAREMOS.

MICROFONES E DIRECT BOX: DE ACORDO COM O INPUT LIST (SHURE, SENHEISER),(IMP 2, DBX). CASO NÃO HAVER OS MODELOS SOLICITADOS, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR ALGUM SEMELHANTE DE BOA QUALIDADE.

CUBOS DE BASS E GTR: NÃO EXIGIMOS NENHUMA MARCA, MAS É UM EQUIPAMENTO FUNDAMENTAL. MONTADOS DE LADO PARA O CENTRO DO PALCO, O MAIS FORA DO PALCO POSSÍVEL.

AC: 220W PARA O RACK DE MICROFONES SEM FIO, 110W PARA KEY E PEDALEIRA DA GTR.

BATERIA: A EMPRESA LOCADORA DEVE DISPONIBILIZAR UMA BATERIA COMPLETA INCLUINDO ESTANTES DE PRATOS, CAIXA E HH E BANCO.

A LOCADORA DEVE DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO RESPONSÁVEL, CADA QUAL EM SUA FUNÇÃO DURANTE O SHOW. TODOS DE BOM HUMOR, VONTADE E DISPOSIÇÃO DE TRABALHAR.

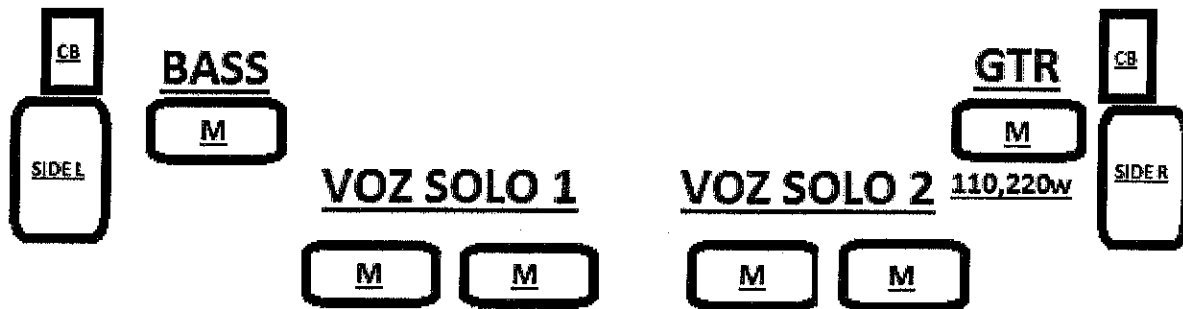
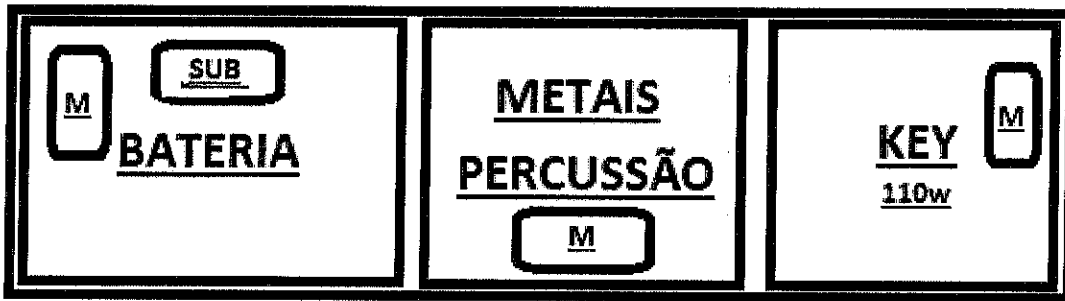


Diagrama de conexão para o sistema de som

CANAIS	INSTRUMENTO	MIC . DI	INSERT MONITOR	INSERT P.A
1	BUMBO	BETA 52, RE 20, D112	EQ. GATE. COMP.	EQ. GATE. COMP.
2	SNARE TOP	SM 57	GATE. COMP.	GATE. COMP.
3	SNARE BOT	SM 57	GATE. COMP.	GATE. COMP.
4	HIHAT	SM 81		
5	TON I	PG56, E604	GATE. COMP.	GATE. COMP.
6	TON II	PG56, E604	GATE. COMP.	GATE. COMP.
7	TON III	PG56, E604	GATE. COMP.	GATE. COMP.
8	SURDO	PG52, RE 20	GATE. COMP.	GATE. COMP.
9	OVER L	SM 81		
10	OVER R	SM 81		
11	BASS	DI PASSIVO		COMP.
12	GTR L	DI PASSIVO		
13	GTR R	DI PASSIVO		
14	KEY L	DI PASSIVO		
15	KEY R	DI PASSIVO		
16	ACORDEON	MIC SEM FIO PRÓPRIO		COMP.
17	TRUMPET I	MIC SEM FIO PRÓPRIO		
18	TRUMPET II	MIC SEM FIO PRÓPRIO		
19	TROMBONE	MIC SEM FIO PRÓPRIO		
20	REPINIC	SM 57		
21	PANDEIRO	SM 57		
22	TIMBAL	SM 57		
23	VOZ BASS	SM 58, BETA 58		GATE. COMP.
24	VOZ S.F ANDRÉ	MIC SEM FIO PRÓPRIO		COMP.
25	VOZ S.F FÁBIO	MIC SEM FIO PRÓPRIO		COMP.
26	VOZ GTR	SM 58, BETA 58		GATE. COMP.
27	STBY			
28	STBY			
29	STBY			
30	SEM FIO STANDBY	SHURE SM, BETA. (LOCADORA)		
31				
32	EFX 1	VOCAL HALL		
33	EFX 2	ROOM, OU DRUM PLATE		
34	EFX 3	MONO DELAY		
35				
36				
37				
38				
39				
40				



RIDER TÉCNICO MUSICAL SAN FRANCISCO 2015

QUALQUER DÚVIDA AQUI ESTÃO OS CONTATOS DE CADA PROFISSIONAL

EM SUA ÁREA.

Castelo (Proprietário – Diretor Geral) 49.9988-0566 ou 8853-3004

Aderbal (Técnico P.A.) 49.9932-9851 ou 9969-8548

Adilson (Iluminador) 49.9902-2447

O MUSICAL SAN FRANCISCO AGRADECE A TODAS AS EMPRESAS DE LOCAÇÃO QUE VIERAM ATÉ O NOSSO RIDER, TER CONHECIMENTO DE COMO A BANDA SE PORTA EM UM SHOW.

NÃO FAREMOS GRANDES EXIGÊNCIAS AS EMPRESAS DE LOCAÇÃO, EM RELAÇÃO A MARCAS E MODELOS DE EQUIPAMENTOS, MAS O BÁSICO SERIA O QUE CONSTA ABAIXO:

P.A. COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, COM CERTA SOBRA DE PRESSÃO SPL, SENDO QUE A BANDA SE APRESENTE COM VOLUME EM TORNO DE 100, 105 dbA SPL NA HOUSE MIX. (O SISTEMA DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE ALINHADO)

HOUSE MIX: MONTADA COM A CONSOLE DE ÁUDIO BEM AO CENTRO DO P.A, E QUE TENHA ALGUM TIPO DE COMUNICAÇÃO COM O MONITOR.

CONSOLE DE P.A: COMPATÍVEL COM O INPUT LIST, PODENDO SER ANALÓGICA OU “DIGITAL” DE PREFERÊNCIA, NÃO SENDO BEHRINGER, CICLOTRON E 01V.

CONSOLE DE MONITOR: COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE VIAS DE MONITOR E INPUT LIST, ANALÓGICA OU DIGITAL, NÃO SENDO BEHRINGER, CICLOTRON, 01V.

MONITORES: DE BOA PRESSÃO SONORA E RESPOSTA PLANA DE FREQUÊNCIAS, E BEM ALINHADOS.

VIAS DE MONITORES: A ORDEM DAS VIAS DE MONITOR PODERÃO SER DEFINIDAS PELA LOCADORA, SENDO ELAS DEVIDAMENTE MARCADAS E COM UM EQUALIZADOR GRÁFICO EM CADA UMA DAS VIAS.

-BASS 1 MONITOR

-GTR 1 MONITOR

-METAIS (SOPRO) 1 MONITOR

- KEY 1 MONITOR

-BATERIA 1 MONITOR ALTA, 1 SUB

-VOZ SOLO "1" 2 MONITORES

-VOZ SOLO "2" 2 MONITORES

SIDE FILL: O MUSICAL SAN FRANCISCO NÃO FAZ NENHUMA EXIGÊNCIA EM RELAÇÃO A SIDE FILL, MAS SE ESTIVER MONTADO USAREMOS.

MICROFONES E DIRECT BOX: DE ACORDO COM O INPUT LIST (SHURE, SENHEISER),(IMP 2, DBX). CASO NÃO HAVER OS MODELOS SOLICITADOS, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR ALGUM SEMELHANTE DE BOA QUALIDADE.

CUBOS DE BASS E GTR: NÃO EXIGIMOS NENHUMA MARCA, MAS É UM EQUIPAMENTO FUNDAMENTAL. MONTADOS DE LADO PARA O CENTRO DO PALCO, O MAIS FORA DO PALCO POSSÍVEL.

AC: 220W PARA O RACK DE MICROFONES SEM FIO, 110W PARA KEY E PEDALEIRA DA GTR.

BATERIA: A EMPRESA LOCADORA DEVE DISPONIBILIZAR UMA BATERIA COMPLETA INCLUINDO ESTANTES DE PRATOS, CAIXA E HH E BANCO.

A LOCADORA DEVE DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO RESPONSÁVEL, CADA QUAL EM SUA FUNÇÃO DURANTE O SHOW. TODOS DE BOM HUMOR, VONTADE E DISPOSIÇÃO DE TRABALHAR.

100 ANOS CENTENÁRIO JARAGUÁ DO SUL/SC

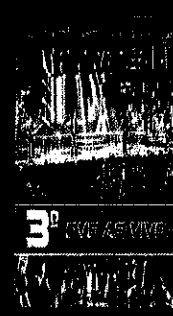
CONTATO

+ Agenda Completa

Copa e rádio SF



14
Copa Muscas
Download



3º ANO AO VIVO
Copa Muscas
Download
▶ Fides e Apetitosco
▶ Hoje é Amor



Te recordo um Amor
Copa Muscas
Download



Amor em Letra
Copa Muscas
Download
▶ Amor em Letra
▶ Sofrendo por Amor
▶ Você merece o Oscar



Copa Muscas
Download




Copa Muscas
Download


Musical San Francisco x Musical San Francisco x

www.musicalsanfrancisco.com.br/programa/1071


Apps Faculdade São Braz Avançado Program Facebook Tabela de Calorías TACO - Tabela Brasil Ambiente Virtual de Entrar




Download




Download



Download



Download



Download

<< < 1 2 3 > >>






www.musicalsanfrancisco.com.br/img/upload/3/cogefaz/1071_Dobrada_1acme.mp3

1347

Musical San Francisco x Musical San Francisco x

www.musicalsanfrancisco.com.br/segredos/11263/

Apps Faculdade São Braz Agrupado Programa Facebook Tabela de Calendas TACO - Tabela Base Ambiente Virtual de Entrar

	Quais Músicas Download		Quais Músicas Download
	Quais Músicas Download		Quais Músicas Download
	Quais Músicas Download		

www.musicalsanfrancisco.com.br/img/upload/0/cografa/1_10/01_Dobro da Jacinta.mp3

183



Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 4/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20192-8 SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME - CNPJ: 72.276.076/0001-30 - Telefone: 4836460308 - Status: Classificado								13.000,00
Representante: 23448-8 LINO FRANCISCO REINEHR								
Lote 001 - Lote 001								
001	3159 Contratação de banda de renome (regional),	1	1,00	Classificado		13.000,00	13.000,00	*
para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, sendo início do baile as 23:00 hs. intervalo de 15 min. E término as 03:00 hs., incluindo iluminação, sonorização e demais equipamentos necessários para a realização do evento. Conforme proposta comercial aprovada em anexo.								
VALOR TOTAL:							13.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade N° 4/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 4/2017 referente à **Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município**, em favor da empresa conforme abaixo;

SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME				
Lote	Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL				13.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 4/2017 datada de 22/06/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/08/2017.



Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1308 Pág.: 63
Data: 19 / Agosto / 2017.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição n° 1320 Pág.: 95
Data: 18 / Agosto / 2017.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2812/2017 - 17.08.2017
Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0187/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 2º e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 1º e Art. 2º, bem como posteriores alterações, e **CONSIDERANDO,** as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações Funcionais Instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0988/2016 de 10 de outubro de 2016; **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	
		De:	Para:
980-1	Isabel Caroline Mochnoz Cambruzzi	072	073
92-1	Luiz Carlos Thomas	028	027

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de agosto de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Luiz João Geremia - Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1094/2017 - 18.08.2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO,** o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 157/2002 de 08 de julho de 2002; e **CONSIDERANDO,** as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações Funcionais Instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0988/2016 de 10 de outubro de 2016; **RESOLVE: DECLARAR**
Art. 1º Estabilidade Funcional aos seguintes servidores públicos relacionados logo abaixo:

Seq.	Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
1	980-1	Isabel Caroline Mochnoz Cambruzzi	Contador	01/08/2014
2	979-1	Jonathan Freire	Veterinário	01/07/2014

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 74 de 2017.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município, sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços, conforme processo de Pregão nº 35/2017.
CONTRATADO: ODONTO TEC LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: 112.730,00 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Trinta Reais). - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017.
RECURSOS: próprios. - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 112 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 17/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 35/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 35/2017 referente à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município, sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	UNID	3,00	220,00	660,00
2	UNID	2,00	930,00	1.860,00
3	UNID	2,00	230,00	460,00
4	UNID	3,00	1.300,00	3.900,00
5	UNID	3,00	450,00	1.350,00
6	UNID	3,00	900,00	2.700,00
7	UNID	3,00	900,00	2.700,00
8	UNID	3,00	270,00	810,00
9	UNID	8,00	120,00	960,00
10	UNID	8,00	85,00	680,00
11	UNID	6,00	200,00	1.200,00
12	UNID	40,00	80,00	3.200,00
13	UNID	20,00	50,00	1.000,00
14	UNID	1,00	2.250,00	2.250,00
15	UNID	3,00	800,00	2.400,00
16	UNID	3,00	950,00	2.850,00
17	UNID	9,00	160,00	1.440,00
18	UNID	12,00	110,00	1.320,00
19	UNID	2,00	130,00	260,00
20	UNID	1,00	400,00	400,00
21	UNID	4,00	170,00	680,00
22	UNID	10,00	78,00	780,00
23	UNID	10,00	58,00	580,00
24	UNID	5,00	150,00	750,00
25	UNID	10,00	420,00	4.200,00
26	UNID	9,00	80,00	720,00
27	UNID	5,00	300,00	1.500,00
28	UNID	5,00	490,00	2.450,00
29	UNID	4,00	980,00	3.920,00
30	UNID	2,00	3.300,00	6.600,00
1	HORA	300,00	200,00	60.000,00
TOTAL				112.730,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo Inexigibilidade 4/2017 datada de 22/08/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 75 de 2017.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município, conforme processo de Processo Inexigibilidade nº 4/2017.
CONTRATADO: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 13.000,00 (Treze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 Dia após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 16/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo Inexigibilidade Nº 4/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. 2º inciso III da Lei 8.666/93 de 21.08.93 RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo Inexigibilidade nº 4/2017 referente à contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	UNID	1	13.000,00	13.000,00
TOTAL				13.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo Inexigibilidade 4/2017 datada de 22/08/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 1 Dia conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1.993, tendo recebido nesta data, parecer da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 184 de 26 de julho de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à: Aquisição de um acervo literário para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI, no município de Salgado Filho - PR.
EMPRESA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ/MF: 02.593.711/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 6.988,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 180 (cento e oitenta) dias.
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Salgado Filho, 16 de agosto de 2017. Município de Salgado Filho
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 05/2017/PMMF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO TÉCNICA E PREÇO ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis - Pr.
RECURSOS: Recursos Próprios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantadão, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis-PR, toma público que fará realizar no dia 25/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de Tomada de Preços Nº 05/2017 do tipo TÉCNICA E PREÇO, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3582-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 17/08/2017.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2613/2017 - 17.08.2017
Súmula: Designa o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado as disposições do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal lançado em março de 2004 pelo Ministério da Saúde, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL do Município de Manfrinópolis constituído por representantes das entidades a seguir relacionadas:

1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente João Richer Bueno
2. Pastoral da Criança: Martina Mingotti
3. Conselho Municipal de Saúde: Irena Fatima de Oliveira
4. Departamento de Ação Social: Sonia Reichert
5. Departamento de Assistência a Saúde-SMS: Marcio Fereira Filho
6. Departamento de Vigilância em Saúde/Epidemiologia-SMS: Mariete Della Gustina
7. Médica Pediatra: Kenny Castilho de Matus

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de agosto de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
José Alvaldir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: PREGÃO A REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos de a, z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista abc farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO 05 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 05 de setembro de 2017 às com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br
Salgado Filho, 17 de agosto de 2017
Gabriela Kunstler - Progoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 111/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Valor: 6.988,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)
Vigência: Início: 16/08/2017 Término: 12/02/2018
Licitação: Dispensa de Licitação nº 08/2017
Recursos: Dotação: 2.017.3.3.90.30.00.00.00 (100)
Objeto: Aquisição de um acervo literário para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI, no município de Salgado Filho - PR.
Salgado Filho, 16 de Agosto de 2017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:71828F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 35/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 35/2017 referente à **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município ,sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços**, em favor da empresa conforme abaixo;

ODONTO TEC LTDA - EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	3,00	220,00	660,00
1	2	UNID	2,00	600,00	1.200,00
1	3	UNID	2,00	230,00	460,00
1	4	UNID	3,00	1.300,00	3.900,00
1	5	UNID	3,00	450,00	1.350,00
1	6	UNID	3,00	900,00	2.700,00
1	7	UNID	3,00	900,00	2.700,00
1	8	UNID	3,00	270,00	810,00
1	9	UNID	6,00	120,00	720,00
1	10	UNID	6,00	95,00	570,00
1	11	UNID	6,00	200,00	1.200,00
1	12	UNID	40,00	80,00	3.200,00
1	13	UNID	20,00	50,00	1.000,00
1	14	UNID	1,00	2.250,00	2.250,00
1	15	UNID	3,00	900,00	2.700,00
1	16	UNID	3,00	950,00	2.850,00
1	17	UNID	6,00	150,00	900,00
1	18	UNID	12,00	110,00	1.320,00
1	19	UNID	2,00	130,00	260,00
1	20	UNID	1,00	400,00	400,00
1	21	UNID	4,00	170,00	680,00
1	22	UNID	10,00	78,00	780,00
1	23	UNID	10,00	58,00	580,00
1	24	UNID	5,00	150,00	750,00
1	25	UNID	10,00	420,00	4.200,00
1	26	UNID	6,00	80,00	480,00
1	27	UNID	5,00	300,00	1.500,00
1	28	UNID	5,00	490,00	2.450,00
1	29	UNID	4,00	890,00	3.560,00
1	30	UNID	2,00	3.300,00	6.600,00
2	1	HORA	300,00	200,00	60.000,00
TOTAL					112.730,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 35/2017 datada de 08/08/2017. A entrega dos materiais e prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C3D25C37

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 74-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 74 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município ,sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços, conforme processo de Pregão n° 35/2017.

CONTRATADO: ODONTO TEC LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 112.730,00 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Trinta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 112 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9B25DAF1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04-2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade N° 4/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 4/2017 referente à **Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município**, em favor da empresa conforme abaixo;

SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME				
Lote	Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL				13.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 4/2017 datada de 22/06/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E09AC634

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 75-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 75 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 75 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2017.

CONTRATADO: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 13.000,00 (Treze Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/08/2017.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1308 Pág.: 6B
Data: 19 / Agosto / 2017.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 1320 Pág.: 95/96
Data: 18 / Agosto / 2017.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2612/2017 - 17.08.2017
Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0629/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações Funcionais Instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2016 de 09.10.2016 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016; RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	
		De:	Para:
980-1	Isabel Carolina Mochruoz Cambuzzi	072	073
92-1	Luiz Carlos Thomas	028	027

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de agosto de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Luiz João Garenia - Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1094/2017 - 16.08.2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 157/2002 de 08 de julho de 2002; e CONSIDERANDO, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações Funcionais Instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2016 de 09.10.2016 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016, resolve: DECLARAR
Art. 1º Estabilidade Funcional aos seguintes servidores públicos relacionados logo abaixo:

Seq.	Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
1	980-1	Isabel Carolina Mochruoz Cambuzzi	Contador	01/08/2014
2	979-1	Jonathan Freire	Veterinário	01/07/2014

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 74 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município, sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços, conforme processo de Pregão nº 35/2017.
CONTRATADO: ODONTO TEC LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: 112.730,00 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Trinta Reais). - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017.
RECURSOS: próprios. - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 112 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 38/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2474/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 38/2017 referente à Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município, sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Preço total
1	1	UNID	3,00	220,00	660,00
1	2	UNID	2,00	600,00	1.200,00
1	3	UNID	2,00	230,00	460,00
1	4	UNID	3,00	1.300,00	3.900,00
1	5	UNID	3,00	480,00	1.440,00
1	6	UNID	3,00	690,00	2.070,00
1	7	UNID	3,00	900,00	2.700,00
1	8	UNID	3,00	270,00	810,00
1	9	UNID	8,00	120,00	960,00
1	10	UNID	6,00	95,00	570,00
1	11	UNID	6,00	200,00	1.200,00
1	12	UNID	40,00	80,00	3.200,00
1	13	UNID	20,00	50,00	1.000,00
1	14	UNID	1,00	2.250,00	2.250,00
1	15	UNID	3,00	900,00	2.700,00
1	16	UNID	3,00	950,00	2.850,00
1	17	UNID	3,00	180,00	540,00
1	18	UNID	12,00	110,00	1.320,00
1	19	UNID	2,00	120,00	240,00
1	20	UNID	1,00	400,00	400,00
1	21	UNID	4,00	170,00	680,00
1	22	UNID	10,00	78,00	780,00
1	23	UNID	10,00	58,00	580,00
1	24	UNID	5,00	160,00	800,00
1	25	UNID	10,00	420,00	4.200,00
1	26	UNID	3,00	30,00	90,00
1	27	UNID	5,00	300,00	1.500,00
1	28	UNID	5,00	480,00	2.400,00
1	29	UNID	4,00	890,00	3.560,00
1	30	UNID	2,00	3.300,00	6.600,00
2	1	HORA	300,00	200,00	60.000,00
TOTAL					112.730,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 38/2017 datada de 09/08/2017. A entrega dos materiais e prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/08/2017. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 75 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2017.
CONTRATADO: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 13.000,00 (Treze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 Dia após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1.993, tendo recebido nesta data, parecer da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 184 de 26 de julho de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à: Aquisição de um acervo literário para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI, no município de Salgado Filho - PR.
EMPRESA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ/MF: 02.593.714/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 180 (cento e oitenta) dias.
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Salgado Filho, 16 de agosto de 2017. Município de Salgado Filho
Helton Pedro Pfeiffer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 05/2017/PMMF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo TÉCNICA E PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis - Pr.
RECURSOS: Recursos Próprios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia 25/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de Tomada de Preços Nº 05/2017 do tipo: TÉCNICA E PREÇO, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 17/08/2017.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2613/2017 - 17.08.2017
Súmula: Designa o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado as disposições do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal lançado em março de 2004 pelo Ministério da Saúde, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL do Município de Manfrinópolis constituído por representante das entidades a seguir relacionadas:

1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente João Richer Bueno
2. Pastoral da Criança: Marlina Mingotti
3. Conselho Municipal de Saúde: Irena Fatima de Oliveira
4. Departamento de Ação Social: Sonia Reichert
5. Departamento de Assistência à Saúde-SMS Marcio Ferreira Filho
6. Departamento de Vigilância em Saúde/Epidemiologia-SMS Marieta Della Guistina
7. Médica Pediatra: Kenny Castilho de Matius

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de agosto de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
José Alvariz de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: PREGÃO A REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos de a, z, óticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista abc farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES: PROPOSTA E HABILITAÇÃO 05 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 05 de setembro de 2017 às com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br
Salgado Filho, 17 de agosto de 2017
Gabriela Kunster - Pregoeira

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:71828F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 35/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 35/2017 referente à **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município, sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços, em favor da empresa** conforme abaixo;

ODONTO TEC LTDA - EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	3,00	220,00	660,00
1	2	UNID	2,00	600,00	1.200,00
1	3	UNID	2,00	230,00	460,00
1	4	UNID	3,00	1.300,00	3.900,00
1	5	UNID	3,00	450,00	1.350,00
1	6	UNID	3,00	900,00	2.700,00
1	7	UNID	3,00	900,00	2.700,00
1	8	UNID	3,00	270,00	810,00
1	9	UNID	6,00	120,00	720,00
1	10	UNID	6,00	95,00	570,00
1	11	UNID	6,00	200,00	1.200,00
1	12	UNID	40,00	80,00	3.200,00
1	13	UNID	20,00	50,00	1.000,00
1	14	UNID	1,00	2.250,00	2.250,00
1	15	UNID	3,00	900,00	2.700,00
1	16	UNID	3,00	950,00	2.850,00
1	17	UNID	6,00	150,00	900,00
1	18	UNID	12,00	110,00	1.320,00
1	19	UNID	2,00	130,00	260,00
1	20	UNID	1,00	400,00	400,00
1	21	UNID	4,00	170,00	680,00
1	22	UNID	10,00	78,00	780,00
1	23	UNID	10,00	58,00	580,00
1	24	UNID	5,00	150,00	750,00
1	25	UNID	10,00	420,00	4.200,00
1	26	UNID	6,00	80,00	480,00
1	27	UNID	5,00	300,00	1.500,00
1	28	UNID	5,00	490,00	2.450,00
1	29	UNID	4,00	890,00	3.560,00
1	30	UNID	2,00	3.300,00	6.600,00
2	1	HORA	300,00	200,00	60.000,00
TOTAL					112.730,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 35/2017 datada de 08/08/2017. A entrega dos materiais e prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C3D25C37

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 74-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 74 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município, sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços, conforme processo de Pregão nº 35/2017.

CONTRATADO: ODONTO TEC LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 112.730,00 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Trinta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 112 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9B25DAF1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04-2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade Nº 4/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 de 21.06.93 **RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 4/2017 referente à **Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município, em favor da empresa conforme abaixo;**

SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME				
Lote	Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL				13.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 4/2017 datada de 22/06/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E09AC634

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 75-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 75 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao

aniversário do Município, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2017.

CONTRATADO: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 13.000,00 (Treze Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:43A9265A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1094/2017 - 16.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 157/2002 de 08 de julho de 2002; e

CONSIDERANDO, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016, resolve:

DECLARAR

Art. 1º Estabilidade Funcional aos seguintes servidores públicos relacionados logo abaixo:

Seq.	Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
1	980-1	Isabel Carolina Mochnac Cambuzzi	Contador	01/08/2014
2	979-1	Jonatan Freire	Veterinário	01/07/2014

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,
EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2FED88F4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2612/2017 - 17.08.2017

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e

Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	
		De:	Para:
980-1	Isabel Carolina Mochnac Cambuzzi	072	073
92-1	Luiz Carlos Thomas	026	027

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:611275AA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2613/2017 - 17.08.2017

Súmula: Designa o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado as disposições do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal lançado em março de 2004 pelo Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL do Município de Manfrinópolis constituído por representante das entidades a seguir relacionadas:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

João Richer Bueno

Pastoral da Criança

Martina Mingotti

Conselho Municipal de Saúde

Ilena Fatima de Oliveira

Departamento de Ação Social

Sonia Reichert

Departamento de Assistência a Saúde-SMS

Marcio Ferreira Filho

Departamento de Vigilância em Saúde/Epidemiologia-SMS

Marlete Della Guistina

Medica Pediatra

Kenny Castilho de Matuos

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

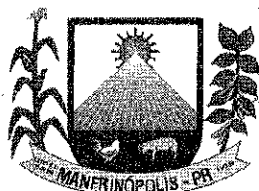
Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6C93A1FE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 05/2017/PMMF

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 05/2017/PMMF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo TECNICA E PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 75/2017, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **72.275.076/0001-30**, Com sede à RUA SAN FRANCISCO, 82 302 - CEP: 89890000 - BAIRRO: CENTRO, Cunha Porã/SC, Neste ato representado pelo Sr **LINO FRANCISCO REINEHR**, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº **515.907.009-53**, RUA SAN FRANCISCO, 81 APT 30 - CEP: 89890000 - BAIRRO: CENTRO, Cunha Porã/SC, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas e acordadas na proposta e no Edital de Processo inexigibilidade nº4 /2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	3159	Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2017, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, sendo início do baile as 23:00 hs. intervalo de 15 min. E término as 03:00 hs., incluindo iluminação, sonorização e demais equipamentos necessárias para a realização do evento. Conforme proposta comercial aprovada em anexo.	serviço	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL							13.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

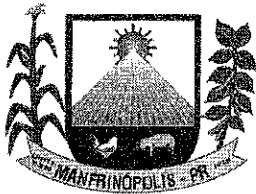
Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Processo inexigibilidade, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo Inexigibilidade n.º 4/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2990	06.004.13.392.1301.204 6	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **13.000,00 (Treze Mil Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no edital, no dia 20/12/2017.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

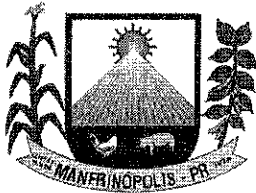
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

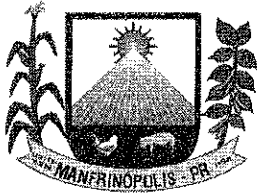
I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

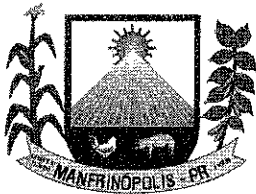
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

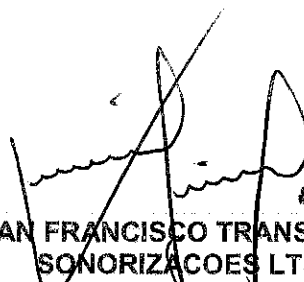
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

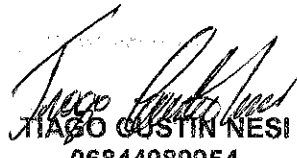
Manfrinópolis, em 17/08/2017.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


SAN FRANCISCO TRANSPORTES
E SONORIZAÇÕES LTDA ME
LINO FRANCISCO REINEHR
51590700953

72.275.076/0001-30
SAN FRANCISCO TRANSPORTES
E SONORIZAÇÕES LTDA ME
Rua San Francisco, 81 - Apto 302, Centro
89.890-000 - Francisco Beltrão - Santa Catarina


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha


THIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha